



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.421 de 25 de agosto de 2022

Revoga a Portaria UFF N.º 68.310 de 31 de janeiro de 2022, que estabeleceu orientações para a operacionalização da comprovação da vacinação contra a Covid-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, através da Resolução CUV/UFF n.º 143/2022 de 19 de agosto de 2022, revogou a Resolução CUV/UFF n.º 079/2021 de 01 de dezembro de 2021, que estabelecia que somente poderão acessar as dependências da UFF as pessoas com esquema vacinal completo contra a COVID-19,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. **Revogar** a Portaria UFF N.º 68.310 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BS/UFF N.º 21, de 31/01/2022, Seção IV, págs. 057 à 061.

Art. 2.º. Caberá à Universidade a implementação de campanhas e ações de incentivo, orientação e apoio à vacinação, em constante articulação institucional com as prefeituras dos municípios onde a UFF está inserida.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 31164-1868 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 010 |
|---------------------|-----|



UFFPOR202268421A